



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

Decreto nº 02, de 02 de janeiro de 2020.

“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS NACIONAIS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE CALMON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Edita o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2020, para os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme segue:

- I. 1º de Janeiro – Quarta-feira - Confraternização Universal (Feriado Nacional)
- II. 9 de Janeiro – Quinta- feira - Dia do Município (Feriado Municipal)
- III. 25 de Fevereiro - Terça-feira - Carnaval (Feriado Nacional)
- IV. 10 de Abril – Sexta- feira - Paixão de Cristo (Feriado Nacional)
- V. 12 de Abril - Domingo – Páscoa
- VI. 21 de Abril – Terça-feira - Tiradentes (Feriado Nacional)
- VII. 1º de Maio – Sexta-feira - Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional)
- VIII. 11 de Junho - Quinta feira - Corpus Christi (Feriado Nacional)
- IX. 5 de Setembro - Sábado - Dia do Marco Histórico do Contestado (queima da estação ferroviária) - (Ponto Facultativo)
- X. 7 de Setembro – Segunda-feira - Independência do Brasil (Feriado Nacional)
- XI. 1º de Outubro – Quinta-feira – Dia de Santa Terezinha, Padroeira do Município - (Ponto Facultativo).
- XII. 12 de Outubro – Segunda-feira – Dia da Padroeira do Brasil (Feriado Nacional)
- XIII. 2 de Novembro – Segunda-feira - Finados - (Feriado nacional)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179
www.calmon.sc.gov.br

- XIV. 15 de Novembro – Domingo - Proclamação da Republica (Feriado Nacional)
- XV. 25 de Dezembro – Sexta-feira - Natal (Feriado Nacional)

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no Art. 1º deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escala de serviços ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2020.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal de Calmon